

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.472, DE 2024

Declara os mosaicos, formados pelas torcidas de futebol brasileiras, manifestação da cultura nacional.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

O parágrafo único do art. 2º do projeto passa a ter a seguinte redação, com o acréscimo de inciso III:

“Art. 2º

Parágrafo único

.....

III – não faça apologia de ideias ou ações associadas à:

- a) discriminação racial;
- b) discriminação de gênero ou de orientação sexual-afetiva;
- c) alusão negativa ou jocosa à condição de pessoa com deficiência;
- d) que apoiem ou façam apologia a posicionamentos políticos contrários ao regramento do Estado democrático de direito”

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

